

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 258/07

Vereadora Mara Gabrilli

Dispõe sobre o Programa Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão com o objetivo de identificar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como de mapear e cadastrar o referido perfil com vistas ao direcionamento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades desse segmento social.

Art. 2º. O Programa Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão realizar-se-á a cada período 4 (quatro) anos no Município de São Paulo.

Art. 3º. Com os dados obtidos por meio da realização do censo será elaborado o Cadastro-Inclusão, que deverá conter:

I - informações quantitativas sobre os tipos e graus de deficiência encontrados;

II - informações necessárias para contribuir com a qualificação, quantificação e localização das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 4º. O Cadastro-Inclusão será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet, bem como na sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

Art. 5º. Além de sua atualização quadrienal, por meio do Censo-Inclusão, o Cadastro-Inclusão deverá conter mecanismo de atualização mediante autocadastramento.

Parágrafo único. O autocadastramento será realizado na sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, bem como por meio do Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet.

Art. 6º. A coordenação do Programa ora criado ficará a cargo da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, a qual caberá:

I - adotar as providências necessárias para o seu desenvolvimento e acompanhamento;

II - reunir todos os cadastros realizados por via eletrônica e na sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida;

III - atualizar semestralmente o Cadastro-Inclusão, de acordo com o disposto no artigo 3º desta lei.

Art. 7º. Para a concretização do Programa de que trata esta lei, a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida poderá estabelecer ações, convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecida a legislação vigente.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mara Gabrilli

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 0258//07.

Trata-se de substitutivo ao projeto de lei nº 258/07, de iniciativa da Nobre Vereadora Mara Gabrilli, que visa criar o Programa CENSO -INCLUSÃO com o objetivo de identificar o perfil socioeconômico da pessoa com deficiência e

mobilidade reduzida, no âmbito do Município de São Paulo, com o consequente mapeamento do referido perfil para posterior direcionamento de políticas públicas que atendam em plenitude as anseios deste segmento.

O substitutivo apresentado tem por objetivo aprimorar a proposta original, razão pela qual, no que concerne ao substitutivo ora sob análise, somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do Substitutivo apresentado que melhor se coaduna com o interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Abou Anni (PV)

Carlos Alberto Bezerra Jr. (PSDB)

Ítalo Cardoso (PT)

João Antônio (PT)

Ushitaro Kamia (DEM)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Adolfo Quintas (PSDB)

Domingos Dissei (DEM)

Francisco Chagas (PT)

Quito Formiga (PR)

Penna (PV)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO, TRABALHO, IDOSO E MULHER

Claudio Prado (PDT)

Jamil Murad (PC do B)

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (PPS)

Sandra Tadeu (DEM)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu (PTB)

Aurélio Miguel (PR)

Donato (PT)

Milton Leite (DEM)

Roberto Tripoli (PV)

Wadih Mutran (PP)